



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
\_\_\_\_ 6ª Sessão Virtual

N. PAUTA: NR. PAUTA: 8  
Nº Julgamento: 8

TRF2  
Fls 232

0100038-27.2020.4.02.0000 (2020.00.00.100038-1) Correição Ordinária - Corregedoria  
Originário:

PAUTA: 06/07/20

RELATOR(A): LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO  
PRESIDENTE DA SESSÃO: DES.FED. REIS FRIEDE

CORRIGENTE : EXMO. DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO  
FILHO - CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORRIGIDO : JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

### CERTIDÃO

Certifico que o Egrégio Conselho de Administração desta Corte, em sessão virtual realizada no período de 06 a 13.07.2020, nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00002, de 05.01.2020, proferiu a seguinte decisão nos autos do processo em epígrafe:

Decidem os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, determinar o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Registros de votos nºs TRF2-REG 2020/796, TRF2-REG 2020/812, TRF2-REG 2020/833, TRF2-REG 2020/846, TRF2-REG 2020/855 e TRF2-REG 2020/857.

Votou o(a) ou Votaram os(as) DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO, DES.FED. MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO, DES.FED. MESSOD AZULAY NETO, DES.FED. ALCIDES MARTINS, DES. FED. THEOPHILO MIGUEL e DES.FED. REIS FRIEDE.

**DELY BARBOSA DERZE**  
Secretária da Sessão